

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 046/2022

Autor: Prefeita Municipal

Ementa: "Institui o Cadastro Técnico Ambiental de Atividades – CTAA e a Taxa de Controle

e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFA-M no Município de Boa Esperança-ES".

Relator: Renato Barros

### I- RELATÓRIO

A Prefeita Municipal usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 046/2022 de 21 de novembro de 2022, que "Institui o Cadastro Técnico Ambiental de Atividades — CTAA e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal — ICFA-M no Municipio de Boa Esperança-ES".

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de dezembro de 2022, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2°, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 59, 73, para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Renato Barros, presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 03 de Abril de 2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

### II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao Projeto de Lei nº 046/2022.

#### III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação ao Projeto de Lei nº 046/2022, de 21 de novembro de 2022, de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 03 de Abril de 2023.

RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF

Maison James de Morais
MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)

Vice-Presidente da CLJRF

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro CLJRF